

000033

LEI Nº 467, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1958

Autoriza a construção de ponte sobre o rio da Prata e
revoga a Lei nº 428, de 6 de dezembro de 1957, na con-
cessão de auxílio para construção da mesma ponte.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a se-
 guinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ituiutaba autori-
 zada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as o-
 bras de construção de uma ponte sobre o rio da Prata, na rodovia PI-11,
 que liga a sede do Município ao distrito de Marinhatã, via Campo Ale-
 gre, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$
 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), conforme projetos, orçamentos e
 especificações a serem elaborados pelo Serviço de Obras da Prefeitura.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a construção da pon-
 te referida no art. 1º, será disponibilizada dotação própria no orçamento pa-
 ra o exercício de 1959.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 428, de 6 de dezembro de
 1957, que autoriza a concessão de auxílio de Cr\$ 400.000,00 (quatrocen-
 tos mil cruzados), para a construção da mesma ponte.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, entrará a
 presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1959.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
 mento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão
 inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 17 de novem-
 bro de 1958.

Antonio Sousa Martins
 Prefeito Municipal

Antonio Cavillo
 Secretário